



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

**PORTARIA Nº 758/2024**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0000704/2024;*


**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER licença para trato de interesses particulares, o Sr.º SALINO SOUZA DE PAULA**, servidor municipal efetivo, operador de máquina, a partir do dia 01 de abril de 2024 pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 10 de abril de 2024.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 10 de abril de 2024.

  
**SERGIO LITIG**  
Chefe de Gabinete